



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



PROGRAMA DE ESTÁGIO E SERVIÇOS CIEE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA - SESAN

Belém - Pará

Apresentação

O CIEE é uma associação filantrópica, não governamental, sem fins lucrativos e de assistência social que tem como objetivo proporcionar aos estudantes uma oportunidade que os auxilie a colocar em prática tudo que aprenderam na teoria, apresenta proposta para desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização do Programa de Estágio de estudantes.

Realizações:

Estágios: mais de **1 (um) milhão** de estudantes do ensino médio e superior foram encaminhados para estágio em 2010, todos eles com a concessão de bolsas-auxílio.

Bolsas-auxílio/2010: perto de **1,75 milhão** de bolsas-auxílio foram pagas em dinheiro durante o ano.

Convênios: existem **290 mil** organizações conveniadas ao CIEE, entre empresas, prefeituras e organizações públicas.

Escolas: mais de **23 mil** instituições de ensino são parceiras do CIEE em todo o Brasil.

Unidades CIEE: são mais de **350 escritórios** e postos de atendimento do CIEE, presentes em todos os estados brasileiros e nas principais cidades, prestando serviços até mesmo nas fronteiras mais distantes.

Estudantes: mais de **1 (um) milhão** de usuários participaram de cursos de Educação a distância oferecidos pelo CIEE, gratuitamente.

Convênios com Instituições de Ensino:

O CIEE possui convênio com diversas escolas de nível médio, técnico, faculdades e universidades em âmbito nacional. **Atualmente temos 23.061 Instituições de Ensino conveniadas em todo o país.**



DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O CIEE, por suas características jurídico-institucionais e por sua notória especialização no campo das atividades que desenvolve, vem fornecendo cooperação técnica a órgãos públicos, com a dispensa de licitação, com base no disposto nos seguintes instrumentos legais:

- **Lei n.º 8.666/93**
Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei n.º 8 883/94**
Altera dispositivos da Lei n.º 8.666/93

Pontos básicos da legislação aplicáveis ao CIEE

Cap. I – Seção IV – Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13 – *Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a.*

VI. *Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*

Cap. II – Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa Modificação introduzida pela Lei n.º 8 883/94

Art. 24 É dispensável a licitação

XIII. na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.*

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§1º - *Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*